



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 250, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DAS
TARIFAS DE FORNECIMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 852/2018 de 23 de Maio de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam corrigidas as tarifas de fornecimento de água e esgoto do Município de Marapoama, de acordo com o anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2025.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 202/2023 de 29 de Dezembro de 2023.

Município de Marapoama, 16 de Dezembro de 2024.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO I

CATEGORIAS	0 m³ ATÉ 15 m³ TARIFA MÍNIMA	15,1 m³ ATÉ 20 m³	20,1 m³ ATÉ 30 m³	ACIMA DE 30 m³
Residencial	R\$ 27,90	2,80 por m³	4,09 por m³	5,25 por m³
Comercial	R\$ 41,89	4,21 por m³	6,13 por m³	7,88 por m³